

Retificação de Edital – Processo Seletivo para a Terceira Turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 445, de 6 de setembro de 2018, e considerando o conteúdo da [Nota técnica Nº 16/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP](#), de 30 de março de 2015, decide retificar os itens referentes a “Público-Alvo”, “Requisitos de Ingresso no Curso” e “Matrícula no Curso” do Edital nº 59/2018, de 10 de setembro de 2018, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Servidores públicos efetivos em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregados Públicos concursados em exercício em entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

Leia-se:

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Servidores públicos efetivos e estáveis, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregados Públicos concursados em exercício em entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

(...)

Onde se lê:

8. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

(...)

8.1.2. Ser ocupante de cargo efetivo há pelo menos 3 (três) anos em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregado Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital concursado;

(...)

Leia-se:

8. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

(...)

8.1.2. Ser ocupante de cargo efetivo e estável, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregado Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital concursado, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

(...)

Onde se lê:

20. DA MATRÍCULA NO CURSO

(...)

20.1.5. Documento que comprove vínculo efetivo, por pelo menos 3 (três) anos, com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital (contracheque/ holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade).

Leia-se:

20. DA MATRÍCULA NO CURSO

(...)

20.1.5. Documento que comprove vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo (cumprimento do estágio probatório), com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital (contracheque/ holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade).

Brasília, 18 de setembro de 2018.

REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Seleção